



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGM/SEMSA Nº 01 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR
BRUNNO CABRAL DE ANDRADE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONTROLADOR GERAL DO
MUNICÍPIO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 60 da Lei nº 1.392 de 03 de Julho de 1996;

CONSIDERANDO a formalização da disponibilidade do Servidor BRUNNO CABRAL DE ANDRADE, cedido da Secretaria de Estado de Polícia Militar para a Prefeitura Municipal de Itaboraí;

CONSIDERANDO que o referido Servidor encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, eficácia e efetividade;

CONSIDERANDO o empenho do Governo municipal em adequar os quadros de pessoal da Administração Pública às reais necessidades do serviço público;

RESOLVE:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

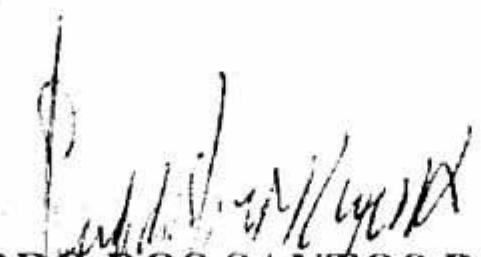
Art. 1º Designar o Servidor BRUNNO CABRAL DE ANDRADE para exercer suas funções junto à Superintendência interna de saúde de Saúde da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Fica estabelecido que a atuação do referido servidor cedido se dará, prioritariamente, em ações relacionadas com a área mencionada, sem prejuízo da atuação em outras demandas acessórias que possuem correlação, direta ou indireta, com o desenvolvimento dos trabalhos de controle interno da área da Saúde Municipal.

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de janeiro de 2021.

Itaboraí, 25 de Janeiro de 2021


NELSON PITTA DE CASTRO NETTO
Controlador Geral do Município


SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
Secretário Municipal de Saúde

Exato
PUBLICADO

EM 27 DE *junho* DE 2021
no. DOE-ITA, edição nº *209. anota*
Adriana Siqueira
mat 2303

PUBLICADO

EM 25 DE *junho* DE 2021
no. DOE-ITA, edição nº *209. anota*
Adriana Siqueira
mat 2303